



XVII Encontro de Extensão Universitária da Universidade Federal de Campina Grande.  
*Extensão Universitária, Arte e Cultura: desafios e caminhos possíveis para indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.* De 11 a 19 de março de 2024.  
Campina Grande, Patos, Sousa, Pombal, Cuité, Sumé e Cajazeiras, PB – Brasil.

## DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E LITERATURA: DIÁLOGOS DE SABERES

Igor Emanuel da Costa Morais<sup>1</sup>, Maria Clara de Souza Filgueira<sup>2</sup>, Paulo Dalécio Félix Monteiro<sup>3</sup>, Eloa Bezerra Linhares<sup>4</sup>, Maria Fernanda Dantas Pereira<sup>5</sup>, Lorena Araujo Rolim Moreira<sup>6</sup>, Luma Michelly Soares Rodrigues Macri<sup>7</sup>, Marcos Macri Olivera<sup>8</sup>, Maria de Fátima Nóbrega Barbosa<sup>9</sup>, Maria dos Remédios de Lima Barbosa<sup>10</sup>, Erivaldo Moreira Barbosa<sup>11</sup>

erivaldo.moreira@professor.ufcg.edu.br e maria.nobrega@professor.ufcg.edu.br

**Resumo:** O projeto de extensão em pauta objetiva dialogar com escolas do ensino médio de Sousa-PB saberes interdisciplinares nas áreas direito-administração-literatura, os quais contenham informações dos direitos sociais e/ou humanos-fundamentais e procedimentos administrativos do estado brasileiro. Resultados: capacitação dos discentes extensionistas por meio de palestras virtuais, ministradas por docentes da UFCG com o propósito de atuarem como multiplicadores nas escolas selecionadas.

**Palavras-chaves:** literatura; direitos humanos; administração estatal; sociedade.

### 1. Introdução

O Relatório das atividades do Projeto de Extensão intitulado *Direito, Administração e Literatura: diálogos de saberes* teve como foco central os direitos humanos/fundamentais e a administração pública brasileira. As atividades inerentes ao referido projeto foram desenvolvidas na cidade de Sousa-PB, no *locus* da UFCG/CCJS, transversalizadas pela reflexão-ação através do método hermenêutico-sistêmico.

A literatura em seu caminhar singular tornou-se dimensão inarredável na execução do projeto, uma vez que possibilitou a experimentação de novas possibilidades de interpretação-aplicação do direito, em suas correlações com outras componentes, tais como, a gestão pública e os direitos sociais-humanos.

Nestes termos, a conexão entre *direito, administração e literatura*, vista pelo prisma literário, fez emergir saberes, teorias-práticas jurídicas e administrativas estatais, em tempos e ambientes brasileiros distintos, os quais esclareceram determinadas informações sobre a defesa e a promoção dos direitos humanos-fundamentais em suas formas imediatas e/ou mediatas. Os direitos (individuais, coletivos, civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ecológicos) compreendidos em seus múltiplos contextos, e as informações da administração estatal pátria, puderam ser

captados não apenas por critérios tradicionais das teorias *juspositivistas* e *jusnaturalistas*, mas também por meio de textos do campo literário, tais como romances, contos, resenhas, ensaios, dentre outros. Assim, foi possível atuar por meio de reflexões-ações: a) humanizadas, dos descritos direitos; b) das pegadas deixadas em solo pátrio, pela administração pública. Isto é, pela lente da literatura foram dispostas informações essenciais à formação dos extensionistas.

Atente-se ainda que o *direito-administração-literatura*, em suas relações interativas, se conformou ao campo de saber indissociável “entre ensino, pesquisa e extensão com impacto na formação do estudante e na geração de novos conhecimentos” (PROPEX, 2023).

Assim, a execução do projeto nesse ano 2023 *desenvolveu em parte* as atividades propostas em seus objetivos, e por motivo de força maior, e tempo limitado, fomos impelidos a redimensionar os objetivos sugeridos no referido projeto, limitando-os. Ou seja, nesse ano capacitamos somente os extensionistas – alunas/alunos – da UFCG/CCJS/UAD, e desde já solicitamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX – uma renovação do referido projeto para dialogarmos com determinadas Escolas do Ensino Médio de Sousa – PB, nas quais capacitaremos alunas/alunos das escolas, ministrando saberes interdisciplinares acerca do direito-literatura-administração. Tais informações ocorrerão por meio de reuniões e palestras, estas proferidas pelos professores já mencionados e devidamente cadastrados no referido projeto.

### 2. Metodologia

O *método* de reflexão-ação utilizado denomina-se *hermenêutico-sistêmico*. Conforme Barbosa e Barbosa (2013), enquanto a dimensão hermenêutica a clara acerca de textos jurídicos e não jurídicos, a dimensão sistêmica interconecta as partes sociais, políticas, econômicas, culturais, éticas, técnicas, filosóficas e ecológicas. Este método permite compreender os sentidos interpretativos de textos literários, com características jurídicas e administrativas, além de considerar os aspectos

<sup>1,2,3,4,5,6</sup> Estudantes de Graduação, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil; <sup>7,8</sup> Estudantes de Pós-Graduação.

<sup>9,10</sup> Orientador/a, <Cargo>, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

<sup>11</sup> Coordenador/a, <Cargo>, UFCG, Campus Campina Grande, PB. Brasil.

educativos, sociais, culturais, científicos da realidade humana. Assim, o método em alusão orienta, traça as diretrizes e os princípios na execução do projeto, na inarredável indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. É possível, assim, por meio da hermenêutica, contextualizar e compreender elementos jurídicos e administrativos na arena Direito-Administração-Literatura, a partir de informações textuais literárias, desde que se tenha em mente um conceito ampliado do direito e da administração.

É preciso, entretanto, esclarecer que a hermenêutica e a interpretação são termos que guardam íntimas relações, mas não são sinônimos, ou seja, enquanto a *hermenêutica* é de cunho teórico e se preocupa com princípios, critérios, métodos, sistematizações e informações gerais; a *interpretação* visa à parte prática, aplicando os conhecimentos da hermenêutica. Em outras palavras, a hermenêutica é dimensão mais ampla do que a interpretação; esta, por sua vez, é uma técnica guiada por aquela.

## 2.1 Procedimentos Metodológicos

### 2.1.1 Técnica de interpretação

A técnica aplicada no projeto de extensão denomina-se *Interpretação*, ou seja, objetiva-se examinar, perquirir e fixar o sentido e o alcance do texto literário, com reflexos jurídicos e administrativos do estado brasileiro.

## 3. Resultados e Discussões

Eis a seguir as atividades realizadas na execução do projeto no ano de 2023. Anexou-se no final do Relatório algumas Atas das Reuniões desenvolvidas, as quais servem como: a) informações complementares; b) prova efetiva de participação dos discentes extensionistas; e c) procedimentos éticos.

### 3.1 Reuniões

O Coordenador do projeto abriu a 1ª (primeira) Reunião em 04/05/2023 agradecendo a presença dos extensionistas e apresentou a pauta a ser debatida. Inicialmente foram mostrados e interpretados alguns artigos científicos e a Constituição Federal Brasileira de (1988), imprescindíveis sobre o tema direito-literatura e administração-literatura, a saber:

1. Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir de textos literários.
2. Dom Casmurro de Machado de Assis: uma interface entre direito e literatura.
3. Direito e Literatura: a importância da literatura no direito.
4. Direito e Literatura: reflexão sobre a justiça no mercador de Veneza de Shakespeare.
5. Administração Política e as Veredas da Literatura.

6. Diálogos Interdisciplinares entre a Administração e a Literatura: um olhar sobre a obra o cortiço.

7. Constituição Federal Brasileira de 1988.

Adverte-se que os artigos selecionados contêm informações sobre a tríade direito-literatura-administração, as quais quando devidamente interpretadas fazem emergir elementos ínsitos aos direitos humanos-fundamentais e aspectos clarividentes da administração pública brasileira. O debate acerca dos artigos promoveu um nivelamento entre os extensionistas, agregando valor ao conhecimento sócio-humano adquirido, potencializando-os e dotando-os de razoáveis condições nas participações das Palestras futuras, ministradas pelos professores especialistas.

Quanto à 2ª (Segunda) Reunião em 02/06/2023 na execução do projeto também ocorreu de maneira presencial na UFCG/CCJS/Centro, iniciando com continuação interpretativa dos artigos científicos sobre a temática ora em foco. Ante o exposto, foram discutidos temas, tais como, direito da mulher, diatribes sociais e o papel do Estado/Governo nesse ambiente conflitivo, ou seja, esgarçou-se o debate acerca de questões éticas, morais e sociais.

No tocante à 3ª (Terceira) Reunião em 02/09/2023, realizada na forma remota pela plataforma *Google Meet*, fora burilado como produzir artigos em eventos extensionistas, como publicá-los em revistas/periódicos indexados. O ponto alto da reunião, porém, ocorreu, quando da possibilidade de participação dos extensionistas em Eventos de Extensão (presencial e/ou virtual).

A 4ª (Quarta) Reunião em 07/10/2023 do projeto de extensão versou sobre o detalhamento das palestras a serem proferidas pelos especialistas em literatura. De modo que o debate pudesse ser viabilizado na troca de ideias, favorecendo aos alunos/alunas extensionistas um olhar plural da temática esposada.

### 3.2 Palestras

Quanto ao 5º Encontro em 11/10/2023, promovido via *Google Meet*, foi ministrada, uma Palestra, a qual ancorou-se em obras do autor Ailton Krenak e discursos proferidos pelo pensador, filósofo, poeta, professor, escritor e ativista político Antonio Bispo do Santos – Nêgo Bispo – recentemente falecido. A palestra (4 horas ministradas) do Dr. José Otávio Aguiar buscou refletir a influência relacional da literatura-direito-história-administração no contexto sociopolítico brasileiro contemporâneo. Esse movimento relacional contribui com o esclarecimento de efetividades e/ou violações de direitos fundamentais e dignidade humana.

Quanto ao 6º Encontro 01/12/2023, promovido via *Google Meet*, foi ministrada uma Palestra (4 horas ministradas) sobre literatura-direito-história-administração pelo professor Dr. Gervácio Batista Aranha da UFCG/Curso de História. O professor destrinchou informações sobre *romance* enquanto gênero literário, apresentando suas diversas características. A

título de exposição, dissertou sobre três romances, são eles:

1. Ressureição.
2. A Arma da Casa.
3. Crime e Castigo.

Ante o exposto, dos três romances listados acima, o professor apresentou elementos ínsitos da relação direito-literatura-história-administração, indispensáveis aqueles que almejam enveredar-se nas veredas da literatura e suas múltiplas possibilidades interpretativas.

Por conseguinte, O professor Dr. Gervácio Batista Aranha disse oralmente que o romance é um gênero literário com narrativa longa, escrito em prosa. Ademais, possui personagens diversificados, que realizam ações, as quais são organizadas ao redor da trama ou enredo, que pode ser fictício ou baseado em fatos reais. Outrossim, esclareceu muitas dúvidas circundantes aos romances, tal como, quem é o narrador ou narradora de um determinado romance.

Não foi possível, por motivo de força maior, realizar 4 (quatro) encontros, ou seja, 4 (quatro) palestras ministradas por especialistas em literatura, de modo que dois palestrantes não ministraram suas palestras. Isto posto, caso o Projeto de Extensão seja renovado em 2024, os outros dois palestrantes as apresentarão em momento futuro.

### 3.3. Referências de Autoras/Autores e Documentos Utilizados nas Reuniões e Palestras

O tópico 3.3 em comento, em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – apresenta a lista de autoras e autores de artigos, romances e documentos, devidamente interpretados e trabalhados no Relatório. Eis a seguir de acordo com a ABNT:

BARRETO, Vanderlei Fernandes Barreto. *Diálogos interdisciplinares entre a administração e literatura: um olhar sobre a obra o cortiço*. Dissertação (Universidade Santo Amaro – UNISA, Santo Amaro – São Paulo. 2017. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 57. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

CÂMARA, Edna Torres Felício. Direito e literatura: reflexões sobre a justiça no mercador de *Veneza* de Shakespeare. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br> Acesso em: 10 jan. 2023.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Crime e castigo*. (Trad.) Oleg Almeida. São Paulo: Martin Claret, 2019.

FERNANDES, Cláudia Damian; CAMPOS, Karine Miranda; MARASCHIN, Cláudio. Direito e literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários. *Revista Anagrama*, ano 2, edição 4, p. 1-11, jun./ago. 2009. Disponível em: <http://www.revistas.univerciencia.org>. Acesso em: 30 abr. 2017.

GORDIMER, Nadine. *A arma da casa*. (Trad.) Paulo Henriques Britto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LIMA, Carla Sales Serra de; CHAVES, Glenda Rose Gonçalves. Dom Casmurro de Machado de Assis: uma

interface entre direito e literatura. *Revista Ética e Filosofia Política*, v. 2, nº. 14, p. 151-163, outubro 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufjf.br>. Acesso em: 7 jan. 2023.

MATOS, Lara Sousa. Administração política e as veredas da literatura. *Revista Brasileira de Administração Política*, n. 12, v. 11, p. 154-171, 2021. Disponível em:

<http://periodicos.ufba.br>. Acesso em: 10 jan. 2023.

MOREIRA, Elana Gomes Santos; NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. Direito e literatura: a importância da literatura no direito. *Letras Jurídicas*, p. 1-9, set. 2014. Disponível em: <http://npa.newtonpaiva.br/letrasjuridicas>. Acesso em: 30 abr. 2017.

PROPEX – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. Edital Propex Nº 007/2022 – Chamada de Fluxo Contínuo para Registro Prévio e Acompanhamento das Atividades de Extensão Desenvolvida na UFCG – FLUXX – Vigência 2023. Disponível em: <http://extensao.ufcg.edu.br>. Acesso em: 7 jan. 2023.

TOLTÓI, Liev. *Ressureição*. (Trad.) Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Os textos de autores/autoras retromencionados são fontes primárias da relação direito-literatura-administração. Apesar de executar-se atividades acerca de um projeto de extensão, em que a prioridade ocorre na relação direta entre universidade-sociedade, aqui alerta-se que sem tais procedimentos prévios (interpretação dos textos literários) a tríade direito-literatura-administração não se efetiva, e todas as etapas posteriores na execução do projeto ficam comprometidas, impossibilitadas de serem executadas.

## 4. Conclusões

Em 2023 foram executadas grande parte das atividades propostas no projeto de extensão, contudo, um dos objetivos, qual seja – capacitar alunos/alunas do ensino médio das escolas selecionadas de Sousa-PB para dialogarem sobre saberes interdisciplinares nas áreas direito-administração-literatura, a partir de textos literários universais e regionais, os quais contêm informações dos direitos sociais e/ou humanos fundamentais e procedimentos administrativos do estado brasileiro – não foi alcançado, por motivos de força maior. Ante tal situação e em face do outro objetivo do projeto – capacitar discentes extensionistas da UFCG com o propósito de atuarem como multiplicadores nas escolas selecionadas – ter sido alcançado, aliás de forma satisfatória, como reconhecem em avaliação interna todas/todos membros do mencionado projeto, peticionamos aos Coordenadoras/Coordenadores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a continuidade da execução do projeto em alusão, uma vez que o seu desenvolvimento já alcançou parte do desiderato proposto, isto é, alargou a altaestima, ampliou o conhecimento cultural, além de contribuir com a melhoria das interpretações/percepções sócio-humanas dos discentes extensionistas. Outrossim, o

mencionado projeto (Edital PROPEX N. 007/2022) faz parte da chamada de **fluxo contínuo** na realização de atividades de extensão no âmbito da UFCG, o qual **não envolve recursos financeiros**, abarca somente os recursos humanos – nós Orientadores (professoras/professores da UFCG), palestrantes (também professores da UFCG), alunas/alunos discentes da UFCG. De modo que, caso a PROPEX permita a continuidade do projeto, amplia-se a sinergia na arena extensionistas, pois, fortalece a nossa Instituição de Ensino Superior, agrega valor ao conhecimento dos discentes, e em caso permissivo, em futuro breve a sociedade souse e jovens do ensino médio também ampliarão seus conhecimentos, extraídos da relação ação-reflexiva universidade sociedade.

### 5. Referências

- BARRETO, Vanderlei Fernandes Barreto. *Diálogos interdisciplinares entre a administração e literatura: um olhar sobre a obra o cortiço*. Dissertação (Universidade Santo Amaro – UNISA, Santo Amaro – São Paulo. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 57. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.
- CÂMARA, Edna Torres Felício. Direito e literatura: reflexões sobre a justiça no mercador de *Veneza* de Shakespeare. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br> Acesso em: 10 jan. 2023.
- DOSTOIEVSKI, Fiódor. *Crime e castigo*. (Trad.) Oleg Almeida. São Paulo: Martin Claret, 2019.
- FERNANDES, Claudia Damian; CAMPOS, Karine Miranda; MARASCHIN, Claudio. Direito e literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários. *Revista Anagrama*, ano 2, edição 4, p. 1-11, jun./ago. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org>>. Acesso em: 30 abr. 2017.
- GORDIMER, Nadine. *A arma da casa*. (Trad.) Paulo Henriques Britto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LIMA, Carla Sales Serra de; CHAVES, Glenda Rose Gonçalves. Dom Casmurro de Machado de Assis: uma interface entre direito e literatura. *Revista Ética e Filosofia Política*, v. 2, nº. 14, p. 151-163, outubro 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufjf.br>. Acesso em: 7 jan. 2023.
- MATOS, Lara Sousa. Administração política e as veredas da literatura. *Revista Brasileira de Administração Política*, n. 12, v. 11, p. 154-171, 2021. Disponível em: <http://periodicos.ufba.br>. Acesso em: 10 jan. 2023.
- MOREIRA, Elana Gomes Santos; NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. Direito e literatura: a importância da literatura no direito. *Letras Jurídicas*, p. 1-9, set. 2014. Disponível em: <http://npa.newtonpaiva.br/letrasjuridicas>. Acesso em: 30 abr. 2017.
- PROPEX – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. Edital Propex Nº 007/2022 – Chamada de Fluxo Contínuo para Registro Prévio e Acompanhamento das Atividades de

Extensão Desenvolvida na UFCG – FLUEx – Vigência 2023. Disponível em: <http://extensao.ufcg.edu.br>. Acesso em: 7 jan. 2023.

TOLTÓI, Liev. *Ressureição*. (Trad.) Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

### Agradecimentos

Aos professores palestrantes da UFCG.  
À UFCG por meio da Chamada FLUEx 2023.  
Ao CCJS/UAD-UACC pelo acolhimento das atividades extensionistas.